



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1995/2009

“Institui no calendário oficial de eventos do Município a Semana do Congadeiro.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana do Congadeiro”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 1º a 08 de outubro, tendo o dia 1º de outubro, como a data principal de sua programação.

Parágrafo único: A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Artigo 2º - Constituem os principais objetivos da Semana do Congadeiro:

I – palestras educativas nas E.M.s e E.M.E.I.s do município, enriquecendo o conteúdo programático também com apresentações dos grupos;

II – resgatar o propagar o folclore e a história da Congada no nosso município;

III – contribuir para a valorização da cultura negra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 118/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana